

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 256/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE DO PARANÁ – UNICENTRO, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ, LEI 21.354, DE 2023 E LEI ESTADUAL Nº 16.643, DE 2010

EDITAL Nº 01/2024 – SETI/UEF/USF.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-**, e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO**, com endereço na Rua Presidente Zacarias, nº 875, Guarapuava – Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 77.902.914/0001-72, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por seu Reitor, Sr. **FÁBIO HERNANDES**, portador do CPF nº ***.206.138-**, considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 16.643, de 2010, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como o Edital nº 01/2024 – SETI/UEF do Programa Universidade Sem Fronteiras e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade

descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **22.866.472-3** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual 21.354 de 2023 e Lei Estadual nº 16.643, de 2010, em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**CONTRIBUIÇÕES DAS GEOTECNOLOGIAS PARA EFETIVAÇÃO DO GEOPARQUE DE PRUDENTÓPOLIS (PR)**”, cujo objeto consiste em promover a contribuição das geotecnologias para encaminhamento e reconhecimento do Geoparque de Prudentópolis pela UNESCO, enquadrado na Área Prioritária “**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre

a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do

Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **16 (dezesesseis) meses**, sendo destes, **12 (doze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$179.984,00 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e quatro reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez,

contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Gislaine Rosa de Oliveira dos Santos**, portadora do CPF nº *****.179.459-****, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no

objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

FÁBIO HERNANDES
REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Irati, segunda-feira, 07 de outubro de 2024



À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: **Termo de Apresentação de Proposta**

Senhor Coordenador Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Contribuições das Geotecnologias para Efetivação do Geoparque de Prudentópolis (PR), enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Julio Manoel França da Silva

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 () UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: Educação 1.2.2 ODS: Parcerias e meios de implementação - Reforçar os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável
1.2 (X) USF - Universidade Sem Fronteiras	
1.3 () Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

3. TÍTULO DO PROJETO
Contribuições das Geotecnologias para Efetivação do Geoparque de Prudentópolis (PR)

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 179.984,00	R\$ 0,00	R\$ 179.984,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$179.984,00	R\$0,00	R\$179.984,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
(x) 12 meses	() 18 meses	() 24 meses	() 30 meses	() 36 meses

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - UNICENTRO - IRATI CNPJ: 77.902.914/0001-72 Natureza Jurídica: Autarquia - Ensino Superior Endereço: Rua Salvatore Renna - Padre Salvador, 875 CEP: 85015-430 Cidade/Estado: Irati/Paraná Telefone e Fax: (42) 3621-1000 e-mail: reitoria@unicentro.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: Fábio Hernandes
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***73.098-0 SSP***
CPF: ***.206.138***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Irati/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Julio Manoel França da Silva
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***56***
CPF: ***.723.969***
Formação profissional: Bacharelado e Licenciatura em Geografia (UFPR)
Titulação (graduação e pós-graduação): Doutor em Geografia - Paisagem e Análise Ambiental (UFPR)
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Irati/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Fabio Horst
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***89.463-8 SSP***
CPF: ***.848.429***
Formação profissional: Matemática (Licenciatura)
Titulação (graduação e pós-graduação): Mestre em métodos numéricos e engenharia
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:



10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Roberto Anderson Coelho
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***60.535 -3 SSP***
CPF: ***.800.269***
Formação profissional: Bacharel em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciências Contábeis, Pós graduado em Gestão Financeira e Auditoria Operacional, Mestre em Políticas Públicas
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone	Currículo
1	Gil Francisco Piekarz	Instituto Água e Terra	Geologia	Pesquisador voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/0089034529701916
2	Julio Manoel França da Silva	Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná	Geografia	Coordenador e Orientador	****	****	http://lattes.cnpq.br/5242007553597888
3	Hércules Kuzycz Assunção	Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná	Gestão de Tecnologia da Informação	Orientador	****	****	http://lattes.cnpq.br/4213096955988890
4	Gabrieli Goltz	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Biologia	Pesquisadora voluntária	****	****	https://orcid.org/0000-0002-5664-8872
5	Iniwara Kurovski Pereira	Universidade Estadual de Ponta Grossa	Biologia	Pesquisadora voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/9241435900471472
6	Glauco Nonose Negrão	Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná	Geografia	Pesquisador voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/5701066109738562
7	João Anésio Bednarz	Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná	Geografia	Pesquisador voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/7620333427713732
8	Polyana Machado Ferreira Almas	Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná	Geografia	Pesquisadora voluntária	****	****	http://lattes.cnpq.br/1406785448558296
9	Valdemir Antoneli	Universidade Estadual do Centro-Oeste do Paraná	Geografia	Pesquisador voluntário	****	****	http://lattes.cnpq.br/5729249229128871

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

O presente projeto aborda temas e conceitos correlatos à Geodiversidade, com a proposta de se incorporar a iniciativas para valorização do patrimônio natural e cultural do município de Prudentópolis, Paraná.

A geodiversidade se refere aos componentes abióticos da Terra, os processos que os originaram em distintos ambientes, sua evolução e sua função na configuração da paisagem; com proposições conceituais iniciadas por Dixon (1996), Stanley (2000), Gray (2004) e Kozlowski (2004).

Atualmente considerado o termo mais adequado para exprimir a diversidade abiótica da natureza, a geodiversidade se desdobrou em terminologias variadas para atender ênfases teóricas e metodológicas, aplicações em múltiplos contextos geográficos e vinculação a estratégias de conservação da natureza. Neste sentido, destacam-se os conceitos de: (i) Geossítios, para identificar os locais mais relevantes e ilustrativos da história da Terra (Brilha, 2016); (ii) Geopatrimônio, um conjunto de geossítios que devem ser valorizados e preservados por serem constituídos por elementos superlativos da geodiversidade (Uceda, 1996; Restrepo, 2004; Brilha, 2005; Borba, 2011); e (iii) Geoconservação, que trata da formulação de procedimentos para garantir o uso sustentável ou a preservação do geopatrimônio (Sharples, 2000; Gray, 2004; Brilha, 2016).

No que diz respeito à geoconservação, diferentes medidas vêm sendo adotadas para viabilizar a identificação, avaliação, divulgação, uso e monitoramento de locais com atributos abióticos relevantes, que podem ser exemplificadas pelos estudos recentes de Basso, Liccardo e Pimentel (2018), Betárd e Peulvast (2019), Silva, Nascimento e Mansur (2019), Sung *et al.* (2019), Manosso *et al.* (2021), Silva *et al.* (2021), Crisp *et al.* (2022), Moura-Fé *et al.* (2022), Quesada-Valverde e Quesada-Romunan (2023) e Vernhan *et al.* (2023).

No entanto, há consenso na comunidade científica que a categoria que reúne as estratégias mais eficazes para a geoconservação é a que culminou no termo Geoparque, mais especificadamente, o embasado nos critérios formulados pelo Programa Geoparques Globais da UNESCO, que o definem como:

“áreas geográficas unificadas onde locais com paisagens de importância geológica internacional são geridos com um conceito holístico de proteção, educação e desenvolvimento sustentável. Um Geoparque Global da UNESCO utiliza o seu patrimônio geológico, em ligação com todos os outros aspectos do patrimônio natural e cultural da área, para aumentar a consciência e a compreensão das principais questões que a sociedade enfrenta, como a utilização sustentável dos recursos do nosso planeta, a mitigação dos efeitos das alterações climáticas e a redução dos riscos relacionados com os perigos naturais” (UNESCO Global Geoparks, 2024).

As características que indicam o potencial e embasam a candidatura do município de Prudentópolis para certificação pela UNESCO são resultantes da heterogeneidade geológica, paleontológica, geomorfológica e hidrográfica do município, que se configuram na paisagem atual em diferentes potenciais geossítios, como afloramentos rochosos raros, paleotocas, fósseis, quedas d'água, cânions e feições geomorfológicas superlativas. Ademais, a adição dos aspectos históricos e culturais do município, destacadamente os relacionados aos imigrantes ucranianos que ocuparam o território no final do século XIX, denotam os requisitos básicos para ser um aspirante para a rede mundial mencionada.

A geologia da área de pesquisa é representada por diversificadas formações que evoluíram sobre a Bacia Sedimentar do Paraná – uma bacia sedimentar de formato elíptico desenvolvida sobre a Plataforma Sul-americana entre o fim do Período Ordoviciano (cerca de 450 milhões de anos) até o início do Cretáceo (145 milhões de anos), sendo resultado de instabilidades tectônicas, vinculadas a zonas de fraqueza de variadas direções, desencadeadas na última fase do Ciclo Orogênico Brasileiro (Milani *et al.*, 2007).

O município possui a maior parte do seu território na unidade fisiográfica denominada por Maack (2012) como Segundo Planalto Paranaense, com formas de relevo caracterizadas, predominantemente, por colinas em diferentes níveis de dissecação, morros baixos e cristas alongadas (Santos *et al.*, 2006), cuja evolução está relacionada a formações sedimentares paleozoicas derivadas de ambientes marinhos e litorâneos, muitas vezes erodidas diferencialmente devido o controle estrutural exercidos por rochas intrusivas, fraturas, diques e soleiras de diabásio (todas mesozoicas) e da incidência de drenagens (MINEROPAR, 2001); podendo ser considerados alguns dos principais fatores da geodiversidade do município, manifestando-se, em termos geopatrimoniais, na forma de quedas d'água, afloramentos indicativos de paleoambientes, sítios paleontológicos e feições fluviais peculiares.

Em menor expressão espacial, porém repercutindo significativamente no patrimônio natural de Prudentópolis, destaca-se um setor de transição com o Terceiro Planalto Paranaense, caracterizado por relevo intertrapeano (intercalação ígneo-arenítica), denominada Escarpa da Esperança ou Escarpa Triássico-Jurássica (MINEROPAR, 2001; Santos *et al.*, 2006; Maack, 2012), onde o geopatrimônio se configura sobre diferentes facetas, tais como afloramentos rochosos das formações Serra Geral, Piramboia e Botucatu, paleotocas e vestígios de megafauna pleistocênica, relevos residuais representativos de bordas de planalto e quedas d'água de grande dimensão conectadas a vales fluviais estreitos (*canyons*).

Partindo do pressuposto que os aspectos abióticos mencionados são detentores de importância científica, educativa, ecológica e turística, mas que necessitam de mecanismos para garantir seu uso sustentável, pautado nos princípios da geoconservação, é que o presente projeto foi desenvolvido, visando contribuir para o desenvolvimento socioambiental, educacional e econômico do município, bem como para sua pretensão em fazer parte do Programa Geoparques Globais da UNESCO.

Destacando os preceitos do Desenvolvimento Sustentável, as diretrizes da UNESCO sintetizam as exigências que uma área precisa possuir para almejar a certificação oficial:

1) Corresponder ao conceito de geoparque da UNESCO; 2) Possuir geossítios protegidos e formalmente gerenciados; 3) Proporcionar o desenvolvimento ambiental e cultural sustentável, promovendo a identificação da comunidade local; 4) Servir como uma ferramenta pedagógica para a Educação Ambiental; 5) Propiciar a pesquisa científica; e 6) Possuir um plano de manejo.

Os desafios para a candidatura de Prudentópolis incluem o reconhecimento de aspectos gerais da sua geodiversidade (clima, geologia, paleontologia, geomorfologia, hidrografia e solos); a correlação de aspectos da geodiversidade com aspectos da biodiversidade e do uso e cobertura da terra; o entendimento do contexto histórico, cultural e social; a identificação dos valores científicos, educativos, ecológicos, turísticos, culturais e econômicos; a avaliação das potencialidades e fragilidades ambientais dos locais de interesse (geossítios); e a avaliação de diferentes categorias de unidades de conservação, com eventual indicação de sua ampliação.

O uso das geotecnologias como um componente importante para viabilizar a efetivação do Geoparque de Prudentópolis parte da constatação de que elas podem ser incorporar a diferentes fases de implantação do projeto, o que demanda, entretanto, o processamento, análise e disponibilização de um conjunto de dados e variáveis geoespaciais, bem como a formação de corpo técnico especializado capaz de atuar de maneira integrada e colaborativa.

Neste sentido, o objetivo principal do projeto é utilizar os recursos advindos das geotecnologias para contribuir com o atendimento das diretrizes do Programa Geoparques Globais da UNESCO, visando a candidatura e certificação do município de Prudentópolis.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Promover a contribuição das geotecnologias para encaminhamento e reconhecimento do Geoparque de Prudentópolis pela UNESCO.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Seleção de equipe
- 2 - Definição de planos de trabalho e dos recursos geotecnológicos a serem adotados
- 3 - Ampla formação em geotecnologias
- 4 - Armazenamento, mapeamento e análise de variáveis abióticas, bióticas, socioambientais, culturais e de uso e cobertura do solo
- 5 - Seminário de avaliação
- 6 - Disponibilização pública do conjunto de dados e informações geoespaciais
- 7 - Elaboração de um ambiente colaborativo, na forma de Atlas Digital e Interativo
- 8 - Disseminação de resultados
- 9 - Prestação de contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Seleção de equipe	Realização de edital para seleção de bolsistas de graduação e recém-formados para participarem do projeto.	Reunião	1	1	1	2,5	3.599,68	0,00	3.599,68	2
2	Definição de planos de trabalho e dos recursos geotecnológicos a serem adotados	Estabelecimento de cronograma e de plano de ensino para definição dos conteúdos e temas a serem tratados nos cursos de formação, sistematizando os cursos e treinamentos para formação do público-alvo.	Reunião	6	1	2	8	10.799,04	0,00	10.799,04	6
3	Ampla formação em geotecnologias	Realização de ações junto a representantes da instituição parceira, de escolas municipais e estaduais e das comunidades onde os geossítios estão inseridos, a partir de encontros presenciais e remotos para formação em Sistemas de Informações Geográficas e Sensoriamento Remoto, utilizando softwares livres.	Encontro	10	03	06	40	39.596,48	0,00	39.596,48	22
4	Armazenamento, mapeamento e análise de variáveis abióticas, bióticas, socioambientais, culturais e de uso e cobertura do solo	Organização de Banco de Dados Geográficos via PostGIS; e Utilização de técnicas e operações de Sistemas de Informações Geográficas e Sensoriamento Remoto para elaborar mapas, modelos e outros produtos geoespaciais, validados por técnicas estatísticas e por trabalhos de campo.	Encontro	8	7	8	8,3	21.598,08	0,00	21.598,08	12
5	Seminário de avaliação	Avaliação das ações e dos resultados obtidos, identificando os impactos positivos e a eventual necessidade de complementações.	Reunião	3	9	9	8,3	14.398,72	0,00	14.398,72	8

CEP - Controle de Execução de Projetos

6	Disponibilização pública do conjunto de dados e informações geoespaciais	Disponibilização pública de um conjunto de dados e informações voltadas ao planejamento, gestão e uso sustentável dos locais com potencial científico, educativo e turístico para compor o Geoparque de Prudentópolis, imprescindíveis para formar o arcabouço de dados e informações voltados ao atendimento das diretrizes da UNESCO.	Dados	10	8	10	8	21.598,08	0,00	21.598,08	12
7	Elaboração de um ambiente colaborativo, na forma de Atlas Digital e Interativo	Elaboração de mecanismos digitais (Plataformas, SIG-WEB e mapas digitais colaborativos) para propiciar o trabalho colaborativo e a divulgação interativa do geopatrimônio.	Dados	10	10	11	8,3	21.598,08	0,00	21.598,08	12
8	Disseminação de resultados	Apresentação das ações e resultados mediante trabalhos em eventos científicos, periódicos, audiências públicas e mídias sociais.	Dados	10	10	11	8,3	23.397,92	0,00	23.397,92	13
9	Prestação de contas	Elaboração de Relatório Anual e de Encerramento	Relatório	2	1	12	8,3	23.397,92	0,00	23.397,92	13
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	12	100	179.984,00	0,00	179.984,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

O público-alvo são gestores municipais e estaduais, professores da educação básica, a equipe multidisciplinar alocada nos diferentes institutos, secretarias e universidades que firmaram parceria e representantes da população local envolvida direta ou indiretamente na proposta de Geoparque.

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Considerando o público-alvo informado, estima-se que, no período de 12 meses, 100 pessoas passarão por formação em geotecnologias. Porém, entende-se que os beneficiados diretamente estarão preparados para, futuramente, também serem formadores, conforme novas demandas forem surgindo e a participação da população local for se ampliando.

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

A proposta principal baseia-se nas múltiplas aplicações das Geotecnologias no contexto de candidatura ao Programa Geoparques Globais da UNESCO e estará vinculado e ao grupo “Geotecnologias na Geografia Aplicada”, certificado pelo CNPq e UNICENTRO. Os Sistemas de Informações Geográficas (SIGs) e do Sensoriamento Remoto (SR) constituem o embasamento teórico, conceitual e metodológicos, bem como os recursos instrumentais mediante ferramentas, algoritmos e softwares específicos.

Entre as principais geotecnologias podemos destacar os Sistemas de Informações Geográficas (SIGs) e o Sensoriamento Remoto (SR). O primeiro se refere aos ambientes computacionais onde podemos tratar dados espaciais, inclusive integrando os dados espaciais a dados não espaciais, com o intuito de extrair informações. O segundo, abrange um conjunto de técnicas e instrumentos para adquirir dados sobre objetos sem que haja contato direto com tais objetos. São os dados oriundos do SR que possibilitam o processamento digital de imagens (PDI), no qual a entrada e saída dos dados se dá no formato de imagens digitais (Longley *et al.*, 2013).

Em um primeiro conjunto de atividades, pretende-se organizar, divulgar e disponibilizar bases digitais em Bancos de Dados Geográficos e Sistemas de Informações Geográficas, inclusive com interface web para propiciar trabalhos colaborativos, sempre considerando as variáveis espaciais imprescindíveis para atendimento dos critérios estabelecidos pela UNESCO, para candidatura na categoria de Geoparque.

Em um segundo momento, se destacarão as atividades formativas, oferecendo cursos e treinamentos, presencial e remotamente, no campo das Geotecnologias, tendo como base o Laboratório de Geoprocessamento (GEOPROLAB) vinculado ao Departamento de Geografia, Campus Irati, da Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO). Este laboratório, conta com 13 computadores novos, com grande capacidade de processamento de dados, contando com softwares livres e de código aberto que constituirão as interfaces de treinamento e formação técnica e científica. Para esta fase, está prevista a participação da Coordenadoria de Tecnologia da Informação (COORTI/I) no gerenciamento de redes e dados, atualização de softwares, manutenção de hardware e sistematização de acessos (logins e senhas).

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

- Diretrizes para planejamento e gestão com uso das geotecnologias, em consonância aos parâmetros definidos pela UNESCO.
- Atlas digital e interativo de Prudentópolis para avaliação, divulgação e monitoramento dos locais atribuídos por valores geopatrimoniais a constituírem o pretense Geoparque de Prudentópolis.
- Elaboração de materiais didáticos para propiciar o reconhecimento do patrimônio natural e cultural do município, enfatizando a população local, os visitantes e a comunidade escolar, considerando diretrizes específicas para o ensino formal, em seus diferentes níveis, e propostas para o ensino não-formal.

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

As principais contribuições do projeto estão relacionadas a popularização das geotecnologias como instrumento voltado a gestão e planejamento do território, envolvendo a formação a equipe técnica que compõe o projeto e representantes da população do município, constituindo a união de esforços para viabilizar a efetivação do Geoparque.

Ademais, por prever a participação de docentes do ensino básico lotados no município, o projeto também pode contribuir com a atualização de práticas docentes, incorporando o potencial das geotecnologias, os conceitos associados à geodiversidade e a categoria de Geoparque como instrumento de desenvolvimento sustentável, ampliando a disseminação e divulgação destes temas e questões.

Desta forma, possibilita-se uma formação integral que vincula a formação acadêmica, técnica e escolar, aliando a formação profissional, a formação docente e discente, a identificação cultural, a incorporação dos preceitos da sustentabilidade e a interação entre a sociedade.

Além da formação técnica, entende-se que a abordagem das geotecnologias no contexto da geodiversidade, mais especificadamente dos seus aspectos superlativos, repercutirão em novas abordagens metodológicas, sistematização de procedimentos e adoção de operações de análise espacial para propiciar sua avaliação, valorização e uso no longo prazo, adoção dos preceitos da sustentabilidade e da conservação da natureza e aproveitamento ambientalmente correto dos seus serviços ecossistêmicos.

Ainda, o projeto pode contribuir para que Programa Geoparques Globais da UNESCO possa se estabelecer como uma categoria contributiva ao desenvolvimento do Estado do Paraná, considerando o potencial do amplo patrimônio natural e cultural que ele possui.

Em relação à disseminação dos resultados, as etapas de trabalho repercutirão em trabalhos organizados para eventos relacionados à temática da geodiversidade, relatórios técnicos, capítulos de livros e artigos em periódicos científicos. Por ser de interesse público, também pretende-se incorporar os resultados obtidos às ações de divulgação multimídia, tanto por meios tradicionais quanto digitais.

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

- Apoio de agentes universitários da COORTI/I no acompanhamento do projeto;
- Apoio na infraestrutura para os cursos de formação, a partir dos recursos já disponíveis no Laboratório de Geoprocessamento;

- Suporte para realização dos encontros de formação;
- Realização de processos internos para seleção de bolsistas de graduação e recém-formados;
- Apoio à elaboração de material de divulgação.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

- Não se aplica

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

Caso seja efetivado como um geoparque com certificação oficial da UNESCO, Prudentópolis passa a compor uma rede colaborativa internacional, que além de propiciar parcerias acadêmico-científicas, tende a contribuir com a valorização do município e do Estado do Paraná em termos turísticos (geoturismo), com ampla divulgação do seu patrimônio natural e cultural a um público em potencial.

Existem indicativos que após serem certificados, Geoparques Globais recebem maior fluxo de visitantes, oriundos de países de todo o mundo. Ademais, já existe um público estabelecido nesta categoria de turismo, que além dos aspectos estéticos valorizam também o entendimento dos processos físicos naturais, bem como os aspectos culturais associados, que compõem os locais visitados. O maior fluxo de visitantes já denota impactos socioeconômicos diretos, mas cabe destacar que a certificação oficial só ocorre se forem seguidos os rigorosos critérios da UNESCO, o que inclui a comprovação de que a população local fez parte das discussões e é beneficiada diretamente em termos econômicos, a partir de serviços oferecidos que remetem a seus modos de vida tradicional e a valorização de aspectos do território que habitam. Neste sentido, já estão sendo efetivados encontros de formação e audiências públicas para demonstrar a importância da Geoparque para a população local, esclarecendo que se trata de uma categoria de desenvolvimento sustentável que não descaracterizará seus modos de vida tradicionais e, ao mesmo tempo, poderão repercutir em fontes de renda alternativas, aliando a geoconservação com o desenvolvimento econômico e social.

No que se refere às Geotecnologias, o projeto faz parte dos esforços para contribuir com a viabilidade do Geoparque, em um contexto sistêmico que integra o ensino, a pesquisa e a extensão, enfatizando a expressão espacial do patrimônio natural e cultural do município e se configurando como recursos interpretativos para destacar seus valores científicos, educativos, didáticos, ecológicos e econômicos, conforme as diretrizes da UNESCO.

Além do cronograma estabelecido para o presente edital, prevê-se a continuidade dos trabalhos para atender os parâmetros da UNESCO, e, neste sentido, o projeto submetido, focado nas geotecnologias, pode ser considerado um dos pilares para atendimento das futuras demandas para viabilizar a candidatura de Prudentópolis ao Programa Geoparques Globais, algumas delas já previstas para ocorrer pelas instituições parceiras e equipes multidisciplinares nos próximos anos.

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Prudentópolis

Municípios de baixo IDH: Prudentópolis



CEP - Controle de Execução de Projetos

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 07/10/2024 17:37. Inserido ao protocolo **22.866.472-3** por: **Leticia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 07/10/2024 15:34. Demais assinaturas na folha 28a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1b7d9557e1699f880c35f5dcbe262d92**.

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Dificuldades de mobilização e não aderência do público-alvo.	A fim de reduzir tal risco, será oferecida a possibilidade de flexibilização do formato dos encontros de formação, que poderá ocorrer em atividades híbridas, com parte ocorrendo presencialmente e parte em modo remoto.
Indisponibilidade de horários e/ou impossibilidade de dispensa da equipe envolvida no projeto.	Serão ofertados cursos e/ou oficinas a partir das demandas, tomando como referência um calendário previamente discutido com o potencial público-alvo. Além disso, serão disponibilizadas diferentes datas para que os participantes escolham a mais adequada à sua programação de trabalho.
Dificuldade de acesso aos recursos geotecnológicos.	Disponibilidade preferencial da estrutura já oferecida pela UNICENTRO e adoção de softwares gratuitos para eventuais atividades remotas

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

* FUNDAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO A trajetória histórica da Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) teve início com a criação da Fundação Faculdade Estadual de Filosofia, Ciências e Letras de Guarapuava (Fafig), em 1970, e, posteriormente, da Fundação Faculdade Estadual de Educação, Ciências e Letras de Irati (Fecli), em 1974, com oferta de cursos iniciando em 1975 nessa unidade de ensino superior. Em 5 de outubro de 1989, a Constituição do Estado do Paraná, em seu o artigo 57, das Disposições Transitórias, criou a Fundação Universidade Estadual do Centro-Oeste, sob a forma jurídica de Fundação de Direito Público. E, em 13 de junho de 1990, por meio da Lei nº 9.295, ficou instituída a criação da Unicentro, consolidando a fusão da Fafig e da Fecli. Dois momentos são importantes após a criação da Unicentro e um terceiro consolidou a Universidade. O primeiro episódio diz respeito à transformação da Fundação em Autarquia, que ocorreu em 16 de julho de 1991, por meio da Lei Estadual nº 9.663, quando a Unicentro passou a integrar administração indireta do Estado do Paraná. Já em 6 de dezembro de 1995, o Conselho Estadual de Educação (CEE) reconheceu a Universidade Estadual do Centro-Oeste, por meio do Parecer 265 de 1995, obtendo a aprovação do Ministério da Educação (MEC), o qual recomendou favoravelmente o credenciamento da Instituição junto à Presidência da República. E, finalmente, em 8 de agosto de 1997, a Unicentro foi reconhecida pelo Governo do Paraná, por meio do Decreto Estadual nº 3.444, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.063, na mesma data supracitada. * EXPANSÃO REGIONAL A abrangência territorial da Unicentro se intensificou a partir da criação dos denominados câmpus avançados, que são unidades universitárias localizadas nas cidades de Laranjeiras do Sul (1999), Pitanga (1999), Prudentópolis (1999), Chopinzinho (2002) e Coronel Vivida (2002), mantidas em convênios com as respectivas prefeituras municipais, para oferta de cursos de graduação e de pós-graduação. Em 2005, houve a criação da Agência de Inovação Tecnológica da Unicentro (Novatec), órgão responsável pela operacionalização das políticas de inovação e tecnologia. As ações institucionais desenvolvidas ampliaram o potencial de atendimento das demandas por inovação e tecnologia internas e da comunidade, colocando a Unicentro em lugar de destaque dentre as instituições de pesquisa do Estado do Paraná. Após estudos e discussões internas, no ano de 2005, a Unicentro passou a ofertar cursos de graduação na modalidade de Educação a Distância (EaD). Com um núcleo especializado nessa modalidade, o Núcleo de Educação a Distância (Nead), foram firmadas parcerias, desenvolvidas tecnologias e ofertadas oportunidades de formação a docentes e monitores interessados nessa modalidade de ensino. Em 2007, houve a transformação do denominado Centro Educacional de Desenvolvimento Tecnológico de Guarapuava (Cedeteg) em Câmpus Universitário. Situado em Guarapuava, abrigando os cursos de graduação e de pós-graduação das áreas de ciências da 'Saúde', 'Exatas e de Tecnologia' e 'Agrárias e Ambientais'. Dessa forma, no ano seguinte, a Unicentro passou a contar com os câmpus Cedeteg e Santa Cruz, em Guarapuava, e de Irati. Além destas unidades universitárias e dos câmpus avançados já consolidados, o ano 2007 também foi de instalação de polos de EaD em diversas cidades paranaenses e paulistas. No ano de 2008, a Unicentro passou a integrar o sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), do Governo Federal, e intensificou os seus empreendimentos em EaD, com produção de material, formação docente para modalidade e ampliação das ofertas, abrangendo novas graduações, além de cursos de pós-graduação e de aperfeiçoamento em fluxo contínuo, de acordo com demandas da comunidade e disponibilidade e interesse dos setores e departamentos pedagógicos da Instituição. Atualmente, a Unicentro oferta cursos em 52 polos, sendo 51 no Paraná e 1 no Estado de São Paulo. Finalmente, destaca-se que, ao longo de sua trajetória, a Unicentro buscou sempre ampliar sua inserção na comunidade por meio da criação de espaços voltados ao desenvolvimento de atividades de ensino e pesquisa, além de atendimento e orientação ao público, em geral, quanto aos cuidados com a saúde humana e animal, nutrição, e o uso racional de medicamentos, dentre outros. Isso é verificado pela implantação do Museu de Ciências Naturais, em 2000; do Serviço de Reabilitação Física – Órtese e Prótese – em 2003; da Clínica Escola Veterinária, em 2004; das Clínicas Escola de Fisioterapia e de Fonoaudiologia, em 2005; da Clínica Escola de Psicologia, em 2006, da Farmácia e Laboratório Escola, em 2012; da Clínica Escola de Nutrição, em 2013; e da Fazenda Escola, em 2015. Além de muitas outras possibilidades que se apresentam. * GRADUAÇÃO PRESENCIAL O percurso da Unicentro é traçado desde 1970, quando iniciaram, na Fafig, os cursos de História, Letras Literatura, Letras Português-Inglês e Matemática. Posteriormente, em 1975, iniciam na Fecli os cursos de Letras Português-Inglês e Pedagogia. De lá para cá, a

CEP - Controle de Execução de Projetos

Unicentro expandiu seus horizontes, alcançando todas as áreas do conhecimento. Confira na linha do tempo o ano de criação de cada curso da Unicentro e o campus de oferta de cada curso. Além disso, também existem as ofertas nos campus avançados, onde as ofertas de cursos ocorrem conforme a demanda de cada local. Para 2023, existe a oferta do curso de Administração em Chopinzinho e em Pitanga, Ciências Contábeis e Pedagogia em Prudentópolis e História e Pedagogia em Coronel Vivida. * PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU A oferta de cursos de pós-graduação na Unicentro iniciou em 2006, com a oferta do mestrado em Química Aplicada. A partir desse ano, ocorre o processo de crescimento vertical da Universidade, que, em 2023, já conta com 17 cursos de mestrado e outros 8 de doutorado. No que diz respeito aos cursos de doutorado, a primeira oferta, em Química, ocorreu em 2009. Destaca-se a contribuição dos programas de pós-graduação Stricto Sensu, para o desenvolvimento social e econômico do Estado do Paraná e da Região Sul do Brasil, por meio da ampliação da pesquisa e também da formação de recursos humanos amplamente qualificados.

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição

Julio Manoel França da Silva
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Fabio Horst
Responsável Administrativo/Financeiro do Projeto

Roberto Anderson Coelho
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº ***.206.138*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Contribuições das Geotecnologias para Efetivação do Geoparque de Prudentópolis (PR) , apresentado pelo(a) UNICENTRO, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, Fábio Hernandes, CPF nº *****.206.138*****, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) UNICENTRO possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Contribuições das Geotecnologias para Efetivação do Geoparque de Prudentópolis (PR), e respectivo Plano de Trabalho.

Fábio Hernandes
Reitor
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Contribuições das Geotecnologias para Efetivação do Geoparque de Prudentópolis (PR)
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO OESTE DO PARANÁ
COORDENADOR: Julio Manoel França da Silva

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	12.000,00	0,00	12.000,00	6,67
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	144.984,00	0,00	144.984,00	80,55
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	23.000,00	0,00	23.000,00	12,78
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		179.984,00	0,00	179.984,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		179.984,00	0,00	179.984,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.4. CUSTEIO - Material de Consumo - Nacional

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3000	3	3	30.60 - Cartão Combustível / Combustível (lote) para deslocamento da equipe executora até o município de Prudentópolis, a fim de executar as atividades previstas no projeto	UNICENTRO	12000.00	1	12.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							12.000,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800			Estudante de Graduação / Geografia	UNICENTRO	1192.00	2	12.00	28.608,00	0,00
3390.1800			Docente orientador / Geografia	UNICENTRO	1649.00	1	12.00	19.788,00	0,00
3390.1800			Docente orientador / Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	UNICENTRO	1649.00	1	12.00	19.788,00	0,00
3390.1800			Profissional Recém-Formado / Geografia	UNICENTRO	3200.00	1	12.00	38.400,00	0,00
3390.1800			Profissional Recém-Formado / Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	UNICENTRO	3200.00	1	12.00	38.400,00	0,00
SUB TOTAL UEF								144.984,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7.1 CUSTEIO - Auxílio Financeiro

Subelementos de Despesa	Ação Nº	Etapa Nº	Categoria da Bolsa	Instituição	Valor		Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade		
						Qtd		Total
3390.1800	3	3	Auxílio financeiro / ressarcimento de despesas com viagens para Prudentópolis e outros municípios para questões vinculadas diretamente ao projeto (lote).	UNICENTRO	23000.00	1	23.000,00	0,00
SUB TOTAL UEF							23.000,00	0,00

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	144.984,00	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	12.082	144.984,00	0,00
	Auxílio Financeiro	23.000,00	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,67	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	1.916,66	23.000,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			25.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	13.999	179.984,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **Planodetrabalhoeplanodeaplicacao.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Hernandes** em 07/10/2024 17:37.

Assinatura Avançada realizada por: **Fabio Horst (XXX.848.429-XX)** em 07/10/2024 15:59 Local: UNICE/COORCA, **Julio Manoel França da Silva (XXX.723.969-XX)** em 07/10/2024 16:48 Local: CIDADAO, **Roberto Anderson Coelho (XXX.800.269-XX)** em 07/10/2024 16:54 Local: UNICE/CONTROLE INTERNO.

Inserido ao protocolo **22.866.472-3** por: **Letícia Kurchaidt Pinheiro Camargo** em: 07/10/2024 15:34.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
1b7d9557e1699f880c35f5dcbe262d92.